



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

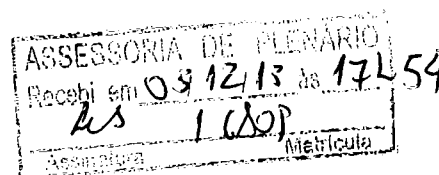
L I D O
Em, 04/12/13
Assessora de Plenário

IND 14207/2013
INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de área de lazer denominada “Ponto de Encontro Comunitário PEC”, na QS 11 Lote 07 no Setor de Igrejas Areal – Região Administrativa de Águas Claras – RA XX”

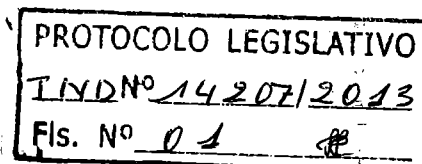
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o encaminhamento de Mensagem a esta Casa Legislativa, solicitando a construção de área de lazer denominada “Ponto de Encontro Comunitário – PEC”, na QS 11 Lote 07, no Setor de Igrejas – Areal – Região Administrativa de Águas Claras - RA XX.

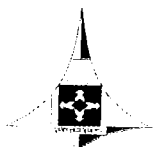
JUSTIFICAÇÃO



A presente indicação tem por objetivo atender anseios antigos dos moradores do do Areal, que reivindicam por espaços para a saudável convivência coletiva de lazer e prática desportiva.

Especialistas apontam que o tempo livre dos jovens, principalmente em grandes centros devem ser alvo de políticas públicas permanentes, pois a ociosidade por falta de





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

espaços para atividades, contribui para a escalada da violência, fato que vem se agravando no Distrito Federal ao longo dos anos.

Ressaltamos ainda que, os pontos de encontros comunitário – PEC vem sendo utilizados por jovens e também por idosos, que além de se exercitarem utilizam as praças para encontrar com amigos e fazerem novas amizades.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de dezembro de 2013.

Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 14 207/2013
Fls. Nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "h", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 05/12/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

